
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 6 MAIO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 42/2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

Hélder Manuel Guerra Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 6 de maio de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Ata Ordinária do dia 18 de Abril de 2022 (Ata n.º 11)

Ata Extraordinária do dia 21 de Abril de 2022 (Ata n.º 12)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2.1. Instituto Politécnico de Castelo Branco

2.2. Associação de Professores de Matemática

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

3.1. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho

3.1.1. Pedido de Prorrogação do Prazo da Empreitada

3.1.2. Levantamento da Suspensão Parcial dos Trabalhos da Empreitada

3.2. Parque Urbano Cruz de Montalvão. Substituição de Gestor de Contrato (Alteração da Deliberação de dia 03/05/2019, sob o Ponto 2 – Contratação Pública. Parque Urbano Cruz de Montalvão. Proposta de Adjudicação de Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta de Contrato, da ordem de trabalhos)

Ponto 4 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA

4.1. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2021 ©

4.2. Relatório de Execução Orçamental – 1.º Trimestre 2022 ©

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. PCGT-ID 2 – Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) –
Elaboração. Nomeação de Representante para a Comissão Consultiva

5.2. Edifícios em Risco de Derrocada. Autos de Vistoria

5.2.1. Travessa da Capela. Casal Águas de Verão – Freguesia de Sarzedas

5.2.2. Rua da Escola, n.ºs 7 e 9. Freguesia de Lousa



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.3. Certidões de Anexação

5.3.1. Ana Maria Nunes Pires Rocha – Solicitadora. Mendares – Sarzedas

5.3.2. Manuel Cardoso. Bairro Ribeiro das Perdizes. Castelo Branco

5.4. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

5.4.1. LE-EDI 177/2018. Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco. Castelo Branco

5.4.2. LE-EDI 99/2019. José Carlos Pinheiro, L.da. Zona Industrial de Castelo Branco

5.4.3. LE-EDI 228/2019. Nelson de Matos Gonçalves. Castelo Branco

5.5. Loteamento Cruz de Montalvão – Castelo Branco. Beiracastelo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.da. Prestação Cauções

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Limpeza e Manutenção das Instalações dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – 1 Ano.
Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação da Respetiva Minuta de Contrato

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

7.1. Domínio Privado do Município. Desanexação de Parcela de Terreno para Registo na Conservatória do Registo Predial da Escola Fixa de Trânsito da Zona de Lazer

7.2. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Programa Habitar Castelo Branco Solidário: Candidatura 2021/HCB-S/19 – Maria Guilhermina da Silva.
Alteração do Beneficiário da Candidatura por Motivo de Óbito da Candidata

Ponto 9 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 2 de maio de 2022

CERTIDÃO

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Helder Manuel Guerra Henriques, certifica

que nesta data afixou o Certidão constante

do verso desta certidão.

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 2 de maio de 2022

O Funcionário

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 13

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

O Senhor Presidente, Leopoldo Martins Rodrigues, não esteve presente por motivo de compromissos oficiais inadiáveis.

A Senhora Vereadora Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, cidadã posicionada no quarto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal, esteve presente em substituição do Senhor Presidente, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

A reunião foi declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o **Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio** para saber da resposta ao seu requerimento, apresentado via correio eletrónico, em 18/04/2022, sobre o serviço público de transportes e, também, para inquirir da decisão do Executivo relativa à proposta de apoio às freguesias no período pós-covid, apresentada pelo Sempre – Movimento Independente, na reunião de Câmara de dia 18/03/2022. O **Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques**, respondeu que iria tratar para que o requerimento fosse respondido e que a proposta sobre o apoio às freguesias no período pós-covid iria ser considerada em devido tempo. O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia**, interveio para indagar do litígio do Município com a Águas de Portugal, designadamente, sobre o que o Executivo tinha feito em relação às faturas do saneamento – em que aquela empresa estava a faturar 100% do serviço quando, segundo o acordo estabelecido, o percentual da faturação deveria ser de 80% – e qual a posição



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do atual Executivo sobre o assunto, no seguimento da posição que tinha sido tomada na última Assembleia Municipal. O **Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques**, respondeu que as faturas da Águas de Portugal estavam a ser um problema para as contas dos SMAS e que estavam em contacto com a EPAL para resolver o assunto. Que não estava em causa o litígio, mas o facto de a Câmara Municipal ter deixado de pagar as faturas. Explicou que deveriam pagar 80% das faturas remetidas a 100% porque, dessa forma, o valor da dívida atual, àquela empresa, não teria chegado a um montante tão elevado. O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia**, insistiu e perguntou se o atual Executivo estava a devolver os documentos que não estavam a ser faturados a 80%, assim como o anterior, porque a devolução das faturas era fundamental para a Câmara Municipal poder fazer respeitar o contrato. Disse que fazer o pagamento dos documentos faturados a 100%, pelo percentual de 80%, era inviável porque não tinham base legal para o fazer. Referiu que, se o atual Executivo andasse com “passa-culpas”, enfraqueciam a posição do Município e era como que se estivessem a dar razão à EPAL e à Águas de Portugal e que deviam respeitar quem lutou e não estar a pôr em causa um trabalho que trouxe ao Município muitos milhões, além do estabelecido no contrato. Afirmou que todos deveriam estar a trabalhar para fortalecer a posição contratual do Município e, neste sentido, perguntou ao Senhor Vice-Presidente como é que ele teria resolvido a situação. O **Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques**, respondeu que discordava de a Câmara Municipal ter deixado de pagar, que ele não teria decidido assim e que o peso de tal decisão nas contas atuais seria diferente se tivesse havido uma melhor ponderação na altura. Disse não acreditar que a Câmara Municipal venha a perder este litígio em tribunal. Quanto ao Senhor Vereador Luís Correia dizer ser inviável o pagamento de 80% das enviadas, o Senhor Vice-Presidente afirmou que tal podia ter sido feito, por exemplo, por se fazer uma transferência de 80% do valor e que os advogados do Município o tinham informado que isso poderia ter sido feito na altura. O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia**, retorquiu que os advogados o tinham aconselhado a devolver as faturas por motivo de que, se as pagassem, estariam a enfraquecer a posição do Município e porque não podiam pagar 80% da fatura, uma vez que não havia documentos que justificassem um pagamento feito dessa forma. Acrescentou que a Câmara Municipal, se não perder a causa em tribunal, não pagará juros e que, neste contrato, só em 2021, tinha poupado cerca de seis milhões de euros aos cofres da autarquia. Concluiu dizendo que tomar uma posição de “passa-culpas” não esclarece convenientemente aquilo que foi feito durante este procedimento e que era importante e obrigação do Executivo esclarecer os munícipes de tudo o que está em questão, não só o conflito, mas também as vantagens conquistadas com o contrato que está a ser colocado em causa e que muito salvaguarda o município ao longo de no mínimo trinta anos. O **Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra**



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Henriques, explicou que o que estava em causa ali e tinha sido discutido na última Assembleia Municipal foi o impacto que, atualmente, o não pagamento daquelas faturas estava a ter nas contas do Município, que não era mais nada do que isso e que ele não estava interessado naquela retórica.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Vice-Presidente foram presentes as atas, ordinária do dia 18 (Ata n.º 11) e extraordinária do dia 21 de abril de 2022 (Ata n.º 12), que postas à votação, foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

2.1. Instituto Politécnico de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir um subsídio de € 500,00, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, destinado a comparticipar as despesas com o alojamento e refeições de convidados e palestrantes do *DigiProf – Encontro de Formação de Professores na Área do Digital*.

2.2. Associação de Professores de Matemática

Pelo **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve integralmente: “Senhor Presidente. Senhores Vereadores. Senhores Técnicos da Câmara. Não está em causa a importância do evento nem o seu pedido de apoio, mas, na sequência de outras solicitações já apresentadas, é importante clarificar estes pedidos em nome da transparência e para que se aprovem tendo consciência da sua necessidade. Assim passo a referir que este pedido não está minimamente fundamentado, no referente ao número de agendas, preço e entidades financiadoras. Sendo um evento de carácter nacional, se pedirem a todos os municípios e todos derem, podem receber várias dezenas ou centenas de milhares de euros”.

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 3.000,00, à Associação de Professores de Matemática, destinado a financiar a produção da *Agenda do Professor: Dia a Dia com a Matemática*, para o ano letivo de 2022/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

3.1. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho

3.1.1. Pedido de Prorrogação do Prazo da Empreitada

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 9797, de 29/04/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: "Assunto: Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho – Resposta ao pedido de prorrogação de prazo. Através de ofício enviado pela empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da, adjudicatária da empreitada em epígrafe com sede em Louriçal do Campo, foi solicitada uma nova prorrogação de prazo de 120 dias, alterando a conclusão da obra de 31 de março de 2022 para 29 de julho de 2022. Sobre os motivos apresentados, entende a fiscalização da obra informar o seguinte: 1. A obra apresenta uma execução financeira de 82,10% do valor de adjudicação inicial. 2. Fisicamente, a empreitada patenteada a concurso, pode ser dividida em 2 partes: a primeira, constituída pela recuperação dos edifícios existentes (Ed1 a Ed4) onde estão incluídos os arranjos exteriores, execução dos caminhos pedonais e respetivos passadiços em madeira, plantações de árvores, subarbustos e herbáceas, execução de um pequeno lago e zona de equipamentos infantis, tudo resumido pela intervenção confinada entre muros, encontra-se praticamente concluída. Tendo inclusive já sido realizada a inspeção elétrica de serviço particular, correspondente à certificação dos equipamentos instalados; a segunda, constituída pela execução de infraestruturas previstas no 'capítulo H – Infraestruturas Viárias' da empreitada, com prolongamento da ligação viária entre o Bairro do Cansado e a Rua da Tapada dos Codeços, com ligação ao Bairro do Disco de Cima. 3. Pela informação n.º 4090 de 20/05/2021 foi presente à Reunião do Órgão Executivo um pedido de autorização para suspensão parcial dos trabalhos da parte contratual 'capítulo H – Infraestruturas viárias' em virtude da intenção dos Serviços Municipalizados de proceder à abertura de concurso com vista à substituição da rede de abastecimento de água na via e ramais domiciliários na Rua da Tapada dos Codeços e no Bairro do Disco de Cima, dado o avançado estado de degradação que as mesmas apresentam; 4. Através da informação n.º 13567 de 14/09/2022, foi presente à Reunião do Órgão Executivo autorização para a realização de trabalhos complementares necessários ao perfeito funcionamento da mesma, o que automaticamente prorroga o prazo de execução da empreitada; 5. De acordo com a informação n.º 18957 de 16/12/2021 foi proposta uma abertura de concurso público, para intervenção nas infra estruturas na ligação do arruamento da Tapada dos Codeços e o Bairro do Cansado, com ligação ao Bairro do Disco de Cima, tendo por base os seguintes fundamentos: a solução preconizada pela equipa projetista em fase de projeto para a rede de infraestruturas elétricas, não é compatível com as exigências do distribuidor local (E-REDES), nem foi



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

prevista a renovação da rede de baixa tensão aos particulares, apresentando-se como uma mais-valia na salvaguarda de futuras intervenções em pavimentos viários, nem está em linha de conta com os restantes equipamentos elétricos (iluminação pública) que têm sido instalados pelo Município nos arruamentos contíguos e dispersos pela Cidade; assim como, também não foi tido em linha de conta pela equipa projetista em fase de projeto a quantificação para uma rede de telecomunicações (ITUR) necessária, tendo presente as inúmeras cablagens aéreas e postes em madeira existentes, de forma a responder às disposições e exigências regulamentares atuais, dos operadores de mercado e assim transferir a rede aérea para subterrânea. O respetivo concurso decorreu no mês de março, estando atualmente em fase de análise. Pelo exposto e tendo presente: a) que só agora foram iniciados os trabalhos de renovação dos ramais de abastecimento de água nas construções confinantes com os arruamentos, empreitada da responsabilidade dos Serviços Municipalizados; b) que o prolongamento da situação de alerta no âmbito da pandemia da doença Covid-19 vem ainda, mesmo que, numa fase de desagravamento das medidas impostas, interferir com o normal andamento dos trabalhos desejado para uma empreitada desta vertente; c) A falta de mão-de-obra especializada, transversal a todos os setores e já reconhecida, continua a agudizar as empresas de construção civil, tem sido motivo mais que válido para a interferência no normal desenrolar das empreitadas de obras e conseqüentemente o cumprimento dos prazos estabelecidos pelos Donos de Obra. Propõe-se: que a prorrogação solicitada seja autorizada, com efeitos a partir de 31 de março de 2022, considerando-se aceitável os motivos invocados pela firma adjudicatária”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, a requerimento da adjudicatária, Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da, pelo período de cento e vinte dias, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

3.1.2. Levantamento da Suspensão Parcial dos Trabalhos da Empreitada

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 9799, de 29/04/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, de onde consta o texto transcrito seguidamente: “Assunto: Levantamento da suspensão parcial dos trabalhos da empreitada, ao abrigo do artigo 365.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código da Contratação Pública. Empreitada: Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Adjudicatário: Construções Jerónimo Reis & Afonso, L.da. Na sequência da informação interna n.º 4090, de 20/05/2021, aprovada em reunião do Órgão Executivo de 28 de maio de 2021, que levou à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo presente que os



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

trabalhos de substituição da rede de abastecimento de água na via e dos ramais domiciliários na Rua da Tapada dos Codeços e no Largo do Bairro do Disco foram iniciados pelos SMAS, vêm estes serviços informar que foi levantada a suspensão parcial, por se encontrarem reunidas todas as condições para a boa execução do 'capítulo H – Via pública – Infraestruturas viárias', constante na empreitada em epígrafe".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão parcial da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, adjudicada à empresa Construções Jerónimo Reis & Afonso, L.da, por se encontrarem reunidas todas as condições para a boa execução do 'Capítulo H – Via Pública – Infraestruturas Viárias', nos termos do artigo 365.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código da Contratação Pública.

3.2. Parque Urbano Cruz de Montalvão. Substituição de Gestor de Contrato (No seguimento da Deliberação sob o Ponto 2 – Contratação Pública. Parque Urbano Cruz de Montalvão. Proposta de Adjudicação de Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta de Contrato, da Ordem de Trabalhos de dia 03/05/2019)

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 9513, de 22/04/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, sobre a nomeação do novo gestor do Contrato n.º 80, de 5 de junho, relativo ao procedimento concursal do *Parque Urbano Cruz de Montalvão*, consoante deliberação sob o *Ponto 2 – Contratação Pública. Parque Urbano Cruz de Montalvão. Proposta de Adjudicação de Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta de Contrato*, da ordem de trabalhos da reunião de Câmara Municipal de dia 03/05/2019. Da informação conta o seguinte texto: "No âmbito da empreitada em epígrafe, foi nomeado gestor do Contrato n.º 80, de 5 de junho de 2019, o técnico superior, arquiteto João Pedro Antunes Dias. Tendo presente que, por motivo de licença de paternidade, o funcionário se vai ausentar dos serviços por um longo período, vêm estes serviços propor em sua substituição, a técnica superior arquiteta Carla Cristina Dias Filipe, funcionária da Divisão de Obras Equipamento e Infraestruturas".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a nomeação da técnica superior Carla Cristina Dias Filipe, como gestora do Contrato n.º 80, de 5 de junho, relativo ao procedimento concursal do *Parque Urbano Cruz de Montalvão*, em substituição do técnico superior João Pedro Antunes Dias, nomeado pela deliberação sob o *Ponto 2 – Contratação Pública. Parque Urbano Cruz de Montalvão. Proposta de Adjudicação de Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta de Contrato*, da ordem de trabalhos da reunião de Câmara Municipal de dia 03/05/2019 que, por motivo de licença de paternidade, se vai ausentar dos serviços por um longo período.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 4 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA

4.1. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2021

Pelo Senhor Vice-Presidente foram presentes os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2021*, da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, aprovados em Assembleia Geral, por unanimidade, em 11/04/2022, em observância do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º dos seus Estatutos. Os documentos dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2021* da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, decidiu dar deles conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar, nos termos do estabelecido pela alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

4.2. Relatório de Execução Orçamental – 1.º Trimestre de 2022 ©

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, o *Relatório de Execução Orçamental – 1.º Trimestre de 2022*, da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, que apresenta uma taxa de execução de 28,11% quanto aos gastos e uma taxa de execução de 10,36% quanto aos rendimentos, percentuais que se traduzem no resultado líquido negativo de € 141.025,83. Os documentos apresentados são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento do *Relatório de Execução Orçamental – 1.º Trimestre de 2022*, da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, que apresenta uma taxa de execução de 28,11% quanto aos gastos e uma taxa de execução de 10,36% quanto aos rendimentos, percentuais que se traduzem no resultado líquido negativo de € 141.025,83, decidiu dar dele conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar.

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. PCGT - ID 2 – Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Elaboração. Nomeação de Representante para a Comissão Consultiva

Pelo Senhor Vice-Presidente foi proposta, conforme comunicado pelo Secretariado Técnico do PROT Centro – Direção-Geral do Território, a nomeação de dois representantes do Município de Castelo Branco,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

um efetivo e um suplente, respetivamente, os Senhores Vice-Presidente, Hélder Manuel Guerra Henriques e diretor do Departamento Técnico Operacional, Luís Alfredo Cardoso Resende, na comissão consultiva de acompanhamento do programa *PCGT - ID 2 – Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Elaboração*, para os efeitos do artigo 57.º do RJIGT, cujo ato inclui, obrigatoriamente, a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação do município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como representantes do Município de Castelo Branco, na comissão consultiva de acompanhamento do programa *PCGT - ID 2 – Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Elaboração*, para os efeitos do artigo 57.º do RJIGT, os Senhores Vice-Presidente, Hélder Manuel Guerra Henriques, como representante efetivo, e Diretor do Departamento Técnico Operacional, Luís Alfredo Cardoso Resende, como representante suplente e cujo ato inclui, obrigatoriamente, a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação do município.

5.2. Edifícios em Risco de Derrocada. Autos de Vistoria

5.2.1. Travessa da Capela. Casal Águas de Verão – Freguesia de Sarzedas

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o auto de vistoria, datado de 01/04/2022 e elaborado para avaliar o estado do edifício sito na Travessa da Capela, na povoação de Casal Águas de Verão, freguesia de Sarzedas, cujo texto se transcreve:

Auto de Vistoria

Nos termos do n.º 4 do Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 setembro.

Registo n.º 7382/2022

Pelas dez horas do dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, esteve presente, na Travessa da Capela em Casal Águas de Verão, freguesia de Sarzedas e Concelho de Castelo Branco, a comissão de vistoria abaixo identificada, o Sr. Eng. Artur Lourenço como representante do Gabinete de Proteção Civil, a Sr.a. Presidente de Junta de Sarzedas para realizar a Vistoria Prévia ao imóvel na morada citada, ao abrigo do disposto do n.º 1 do Artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, na sequência de comunicação do Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Tendo em conta o risco iminente de desmoronamento e grave risco para os utentes da via pública, foram preteridas algumas formalidades, nomeadamente a prévia notificação dos proprietários, nos termos do n.º 8 do Artigo 90º RJUE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a) Descrição dos factos do imóvel sito na Travessa da Capela

O imóvel objeto de reclamação apresenta as seguintes patologias:

- A cobertura e o sobrado do pavimento do primeiro andar ruíram na sua totalidade para o interior da edificação.*
- A parede do lado direito do imóvel desmoronou na sua maior parte.*
- As caixilharias de portas e janelas encontram-se apodrecidos.*
- As paredes principal e posterior apresentam graves deformações e fissurações podendo ruir para a via pública, pondo em risco os habitantes da localidade. Já se verificou a queda de fragmentos de reboco para a via tendo os serviços de proteção civil sinalizado o local com fitas de aviso.*

O interior do edifício apresenta vegetação, destroços, vestígios de permanência de animais, tornando-se o local insalubre e colocando em perigo a saúde pública.

b) Intervenções preconizadas a realizar pelo proprietário do imóvel

- Demolição integral do imóvel e limpeza de todos os materiais do interior do espaço.*
- Reboco da parede que confina com a habitação do lado esquerdo para evitar a infiltração de humidades.*

c) Prazo

Propõem-se para o início das intervenções preconizadas o prazo de 20 dias.

Face ao exposto e dado que a Junta de Freguesia local não tem conhecimento dos dados do proprietário da habitação, nomeadamente nome, morada e artigo matricial do prédio, bem como das pesquisas realizadas pelos serviços, não foi possível fazer corresponder o prédio em causa com os nomes que no local nos foram referidos como possíveis proprietários.

Neste contexto, julga-se que as conclusões da presente vistoria deverão ser efetuadas através de notificação por Edital, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07-01. Assim como através de notificação pessoal à Sr.a Elizabete Ramos, que atualmente explora o Café "Cais" em Castelo Branco e que foi indicada pela Sr.a. Presidente da Junta de Freguesia e pelos populares no local como familiares dos proprietários e eventual herdeira.

Julga-se ainda de dever remeter uma cópia do presente Auto de Vistoria à Junta de Freguesia de Sarzedas.

A comissão de vistorias: Pedro Miguel dos Santos Dias, Eng.; Luis Alfredo Cardoso Resende, Eng.; e João Riscado Dos Santos, Arq.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar provimento ao Auto de Vistoria realizado ao edifício sito na Travessa da Capela, na povoação de Casal Águas de Verão, freguesia de Sarzedas, nos termos do termos do n.º 4 do Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 setembro.

Deliberou ainda, que se dê início às intervenções preconizadas no prazo de vinte dias, que as conclusões da presente vistoria sejam efetuadas através de notificação por edital, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, assim como através de notificação pessoal à Senhora Elizabete Ramos e, ainda, que se remeta uma cópia do auto de vistoria à Junta de Freguesia de Sarzedas.

5.2.2. Rua da Escola, 7 e 9. Freguesia de Lousa

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o auto de vistoria, datado de 30/03/2022 e elaborado para avaliar o estado do edifício sito na Rua da Escola, 7 e 9, na freguesia de Lousa, cujo texto se transcreve:

Auto de Vistoria

Nos termos do n.º 4 do Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 setembro.

Registo n.º 10650/2021

Pelas dez horas do dia trinta e um do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, esteve presente, na Rua da Escola, n.º 7 e 9 em Lousa, freguesia de Lousa e Concelho de Castelo Branco, a comissão de vistoria abaixo identificada e o Sr. Presidente de Junta da União de Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, para realizar a Vistoria Prévia ao imóvel na morada citada, ao abrigo do disposto do n.º2 do Artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, na sequência de comunicação do Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco.

- O Sr. Eng. Artur Lourenço como representante do Gabinete de Proteção Civil embora convocado não compareceu.

a) Descrição dos factos do imóvel sito na Rua da Escola, n.º 7 e 9.

O imóvel objeto de reclamação apresenta as seguintes patologias:

- A cobertura encontra-se com alguns dos seus elementos estruturais apodrecidos, abatidos e desprendidos que levou à queda de parte das telhas e consequente entrada de humidades.

- O sobrado de madeira do piso do primeiro andar encontra-se parcialmente demolido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- As janelas do primeiro andar apresentam alguns vidros partidos e a porta de entrada não se encontra devidamente encerrada.

b) *Intervenções preconizadas a realizar pelo proprietário do imóvel*

- Demolição da cobertura, limpeza de todos materiais do interior do edifício e reboco da parede que confina com a habitação do lado direito para evitar a infiltração de humidades.

- Encerramento dos vãos de portas e janelas, para evitar ações de vandalismo e desprendimento de vidros das janelas que possam por em causa a segurança de pessoas que circulam na via pública.

c) *Prazo*

Propõem-se para o início das intervenções preconizadas o prazo de 60 dias.

Face ao exposto e dado que a Junta de Freguesia local também não tem conhecimento dos dados do proprietário da habitação, nomeadamente nome, morada e artigo matricial, julga-se que as conclusões da presente vistoria deverão ser efetuada através de notificação por Edital, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07-01.

Julga-se ainda de dever remeter uma cópia do presente Auto de Vistoria à União de Freguesias de Escalos de Cima e Lousa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar provimento ao Auto de Vistoria realizado ao edifício sito na Rua da Escola, 7 e 9, na freguesia de Lousa, nos termos do termos do n.º 4 do Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 setembro.

Deliberou ainda, que se dê início às intervenções preconizadas no prazo de sessenta dias, que as conclusões da presente vistoria sejam efetuadas através de notificação por Edital, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, ainda, que se remeta uma cópia do auto de vistoria à União de Freguesias de Escalos de Cima e Lousa.

5.3. Certidão de Anexação

5.3.1. Ana Maria Nunes Pires Rocha – Solicitadora. Mendares – Sarzedas

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente um requerimento apresentado por Ana Maria Nunes Pires Rocha – Solicitadora, na qualidade de procuradora de Paulo Jorge Lourenço Nunes, para a anexação dos prédios urbanos e rústico, sitos em Mendares – Sarzedas, inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos 4422 e 4454 e 315 secção CR, todos da freguesia de Sarzedas. No programa de gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

documental *MyDoc*, em 18/04/2022, os serviços técnicos informaram não haver inconveniente na emissão da respetiva certidão”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a anexação dos prédios urbanos e rústico, inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos 4422 e 4454 e 315 secção CR, todos da freguesia de Sarzedas, solicitada por Ana Maria Nunes Pires Rocha – Solicitadora, na qualidade de procuradora de Paulo Jorge Lourenço Nunes.

5.3.2. Manuel Cardoso. Bairro Ribeiro das Perdizes. Castelo Branco

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente um requerimento apresentado por Manuel Cardoso, por intermédio de Joaquim A. M. Gonçalves – Solicitador, para a anexação dos prédios urbanos, sitos na Rua Dr. Ferrer da Rocha, anteriormente conhecida como Rua Direita, no Bairro Ribeiro das Perdizes, em Castelo Branco, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 8660 e 9504 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os números, respetivamente, 2401/19911030 e 4815/19970723, da freguesia de Castelo Branco. No programa de gestão documental *MyDoc*, os serviços técnicos informaram, em 14/03/2022 e em 20/04/2022, “não se ver inconveniente no deferimento do pedido de certidão de anexação solicitado”, “sendo que no parecer relativo à anexação deverá ser expresso que o mesmo é emitido com reserva de direitos de terceiros”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a anexação dos prédios urbanos, sitos na Rua Dr. Ferrer da Rocha, anteriormente conhecida como Rua Direita, no Bairro Ribeiro das Perdizes, em Castelo Branco, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 8660 e 9504 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os números, respetivamente, 2401/19911030 e 4815/19970723, da freguesia de Castelo Branco, solicitada por Manuel Cardoso, por intermédio de Joaquim A. M. Gonçalves – Solicitador.

5.4. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

5.4.1. LE-EDI 177/2018. Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco. Castelo Branco

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 177/2018, requerido por Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, para proceder a obra de alteração na zona da Mina ou Quelha da Polícia, em Castelo Branco. No programa de gestão documental *MyDoc*, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 21/04/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 177/2018, requerido por Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, para proceder a *obra de alteração* na zona da Mina ou Quelha da Polícia, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.4.2. LE-EDI 99/2019. José Carlos Pinheiro, L.da. Zona Industrial de Castelo Branco

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 99/2019, requerido por José Carlos Pinheiro, L.da, para proceder a *edificação nova* na Zona Industrial de Castelo Branco, Rua T, Lote 50. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 21/04/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 99/2019, requerido por José Carlos Pinheiro, L.da, para proceder a *edificação nova* na Zona Industrial de Castelo Branco, Rua T, Lote 50, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.4.3. LE-EDI 228/2019. Nelson de Matos Gonçalves. Castelo Branco

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 228/2019, requerido por Nelson de Matos Gonçalves, para proceder a *edificação nova* no lugar conhecido como *Dança*, em Castelo Branco. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 21/04/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 228/2019, requerido por Nelson de Matos Gonçalves, para proceder a *edificação nova* no lugar conhecido como *Dança*, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.5. Loteamento Cruz de Montalvão – Castelo Branco. Beiracastelo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.da. Prestação Cauções

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos e será presente a uma próxima reunião do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Limpeza e Manutenção das Instalações dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – 1 Ano. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação da Respetiva Minuta de Contrato

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 04/04/2022, relativa à adjudicação da *consulta prévia*, para o serviço de *Limpeza e Manutenção das Instalações dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – 1 Ano*, à empresa Limpalbi – Serviços de Limpeza, L.da, pelo montante de € 25.485,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 04/04/2022, relativa à adjudicação da *consulta prévia*, para o serviço de *Limpeza e Manutenção das Instalações dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – 1 Ano*, à empresa Limpalbi – Serviços de Limpeza, L.da, pelo montante de € 25.485,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

7.1. Domínio Privado do Município. Desanexação de Parcela de Terreno para Registo na Conservatória do Registo Predial da Escola Fixa de Trânsito da Zona de Lazer

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 9121, de 14/04/2022, da Secção de Património e Armazém, sobre a desanexação de uma parcela de terreno do domínio privado do Município, para registo na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco da Escola Fixa de Trânsito da zona de lazer. Da informação consta o seguinte texto: "Para registo na Conservatória do Registo Predial, da Escola Fixa de Trânsito, sita na zona de lazer de Castelo Branco, é necessário desanexar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, uma parcela de terreno do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 9896. A referida parcela, confronta a norte, sul e poente com Câmara Municipal de Castelo Branco e a nascente com a via pública, tem a área de 14.000 m2 e está registado nas finanças sob o artigo matricial 16370. Em face do exposto solicita-se que a presente proposta seja presente ao órgão Executivo para efeitos de aprovação".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a desanexação de uma parcela de terreno do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 9896 e registado nas finanças sob o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

artigo matricial 16370, pertencente ao domínio privado do Município, com o objetivo de registar na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco a Escola Fixa de Trânsito da zona de lazer.

7.2. Atribuição de Preço a Obra Literária Patrocinada pelo Município. Biblioteca Municipal

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 9164, de 18/04/2022, da Biblioteca Municipal, propondo, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de preço às seguintes obras literárias patrocinadas pelo Município, para venda ao público: *Catálogo DesignEsart*, edição 2022, € 13,00; *António Salvado – Contributos Para Um Estudo da Sua Poesia*, de Maria de Lurdes Barata, edição 2022, € 20,00; *Ao Encontro do Senhor*, de Maria Deolinda L. Nunes, edição 2022, € 13,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os preços às seguintes obras literárias patrocinadas pelo Município, para venda ao público: *Catálogo DesignEsart*, edição 2022, € 13,00; *António Salvado – Contributos Para Um Estudo da Sua Poesia*, de Maria de Lurdes Barata, edição 2022, € 20,00; *Ao Encontro do Senhor*, de Maria Deolinda L. Nunes, edição 2022, € 13,00.

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Programa Habitar Castelo Branco Solidário: Candidatura 2021/HCB-S/19 – Maria Guilhermina da Silva. Alteração do Beneficiário da Candidatura por Motivo de Óbito da Candidata

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 9249, datada de 19/04/2022, da Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Maria de Fátima Silva Martins Santos, sobre a substituição de beneficiário da Candidatura 2021/HCB-S/19 – Maria Guilhermina da Silva, ao Programa Habitar Castelo Branco Solidário, por motivo de óbito da candidata inicial. Da informação consta o seguinte texto: "No âmbito do Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas, Habitar Castelo Branco Solidário, Regulamento n.º 211/2017, vimos por este meio solicitar o aditamento ao contrato, aprovado no dia 07/05/2021 em Reunião do Órgão Executivo, em nome da requerente Senhora Dona Maria Guilhermina da Silva. Trata-se do processo número 2021/HCB-S/19, e devido ao falecimento da requerente (cf. certidão de óbito em anexo) solicitamos autorização para que o pagamento seja adjudicado ao seu filho, Senhor Fernando da Silva André, portador do Cartão de Cidadão n.º 04247066 8 ZY3 e contribuinte fiscal, n.º 172959470. Mais informamos que na altura da instrução do processo o agregado familiar era constituído apenas pela requerente".



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Programa Habitar Castelo Branco Solidário, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79 de 21 de abril de 2017, autorizar que se proceda à alteração do beneficiário da Candidatura 2021/HCB-S/19 – Maria Guilhermina da Silva, ao Programa Habitar Castelo Branco Solidário, de modo a que passe a constar da mesma o nome de seu filho, o Senhor Fernando da Silva André, por motivo de óbito da candidata inicial, a Senhora Dona Maria Guilhermina da Silva.

Ponto 9 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos que totalizam o montante de € 7.950,36, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I*, à presente ata.

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 5 de maio:

Operações Orçamentais	€ 45.850.217,32
Operações Não Orçamentais	€ 2.040,01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram 10 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Vice-Presidente da Câmara

O Secretário